



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Relatório

Processo nº 52710.005186/2021-13

Interessado: CGPAG, SPR

**Assunto: RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CEL**

1. **OBJETO**

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a concessão de direito real de uso -CDRU, em caráter oneroso e com opção de compra, de terrenos de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, num total de 85 lotes de terras, localizados no Distrito Agropecuário da Suframa – DAS, no município de Manaus/AM, para a finalidade específica de abrigar a implantação de projetos agropecuários, agroindustriais, aquícolas, de mineração e de turismo, previamente aprovados pela autarquia, conforme dispõe a Resolução CAS nº 71 de 29 de julho de 2019 e Resolução nº 93, de 03 de dezembro de 2020, tudo em conformidade com o descrito no Edital e seus anexos.

2. **TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA POR ITEM.**

3. **PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

3.1. O Resultado de Julgamento da Habilitação da referida licitação foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, Página 104, do dia 02/06/2022 (SEI 1340469), e divulgada no sítio da SUFRAMA em 02/06/2022 (SEI 1340771).

3.2. Transcorrida a fase recursal referente a Habilitação, não houve intenção de recursos por parte dos participantes. O Presidente da CEL, convidou os participantes a participarem da sessão de abertura da única proposta habilitada no presente certame por meio de Aviso no Sítio da SUFRAMA (SEI 1349798).

4. **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. 22/06/2022, às 9h, Sala de Reuniões das Adjuntas, sede da SUFRAMA, em Manaus/AM.

5. **OCORRÊNCIAS DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. No dia e hora designados no Aviso de Abertura da Proposta de Preços da Concorrência 02/2022, compareceu para a reunião, apenas a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 216, de 02/05/2022.

5.2. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente com os membros da comissão, procederam a abertura do envelope 2 (Proposta de Preço) da única empresa habilitada, **J. NASSER ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta aos **lotes 26H (R\$ 120.000,00) e 9H (R\$ 185.000,00)**.

5.3. Após a análise da proposta, a Comissão Especial de Licitação, detectou que a mesma apresentava alguns erros formais, **relativos a área do lote (m<sup>2</sup>), e o preço unitário (R\$/m<sup>2</sup>)**, oportunidade que o Presidente decidiu por dar um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa reapresentasse sua proposta com os ajustes necessários, conforme item 9.14 do Edital e registro na Ata da sessão (SEI 1355692), que foi divulgada no sítio da SUFRAMA (SEI 1357005).

5.4. Os licitantes inabilitados no presente certame, serão comunicados por meio de aviso no sítio da SUFRAMA, para recebimento de seus Envelopes 2 (Proposta de Preço), apresentados na sessão de abertura desta Concorrência.

6. **ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE HABILITADA**

6.1. A empresa **J.NASSER ENGENHARIA LTDA**, foi comunicada por meio de e-mail (SEI 1356581) que deveria reapresentar sua proposta com os ajustes necessários.

6.2. No dia 23/06/2022, a empresa reapresentou sua proposta (SEI 1357515), que após análise pela Comissão, cumpriu com todas as exigências do Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA 02/2020-CEL**. Esclarecemos que não houve alteração do preço proposto.

7. **CONCLUSÃO**

7.1. **EMPRESA VENCEDORA: J.NASSER ENGENHARIA LTDA**, para os lotes **26H (R\$ 120.000,00) e 9H (R\$ 185.000,00)**.

7.2. **Todos os outros itens do Edital foram desertos.**

7.3. O presente processo será encaminhado ao Senhor Superintendente Adjunto Executivo, para, se de acordo, proceder a Homologação da **CONCORRÊNCIA 02/2022** e adjudicação do seu objeto a empresa **J. NASSER ENGENHARIA LTDA**, conforme disposto no item 9.19 do Edital.

7.4. O Resultado Final do certame será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio da SUFRAMA, conforme item 9.21 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Aldemir Lima Maquiné, Presidente**, em 05/07/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Lucia Ladislau Lima da Silva, Membro**, em 06/07/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Adcarlos Neles Ferreira, Membro**, em 06/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Lucas Moraes Vieira, Membro**, em 06/07/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Nunes de Souza Olímpio, Membro**, em 08/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1359314** e o código CRC **BC78DFB0**.